



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 503/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial Magistério à servidora GENILDA MACENA COSTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0190482/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 005/2026 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição - **Especial Magistério**, à servidora **GENILDA MACENA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF n.º 940.806.664-20** e PIS/PASEP nº 1.900.107.914-0, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 00498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos, 04 meses e 29 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 02 de Março de 2026.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito